

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agropecuária
Lei Orçamentária Anual



SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SEDETA	• Administração Direta • Subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo • Compõe, juntamente com a SEMAUR, SO, SS, SDS, SE, SESUC, SEL e SETTRA, o nível de Formulação, Execução e Avaliação de Políticas Públicas e Promoção da Cidadania	• Jackson Fernandes Moreira Júnior • Secretário • Ordenador de Despesas	• Conselhos: Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação. Trabalho, Emprego e Geração de Renda. Turismo. Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Segurança Alimentar e Nutricional • Assessoria de Programação e Acompanhamento • Assessoria Jurídica Local • Departamentos: - Abastecimento - Fomento à Economia - Trabalho, Emprego e Renda - Incentivo ao Turismo - Execução Instrumental
Legislação	• Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019 • Decreto nº 13.580 de 29 de março de 2019		

• **Atribuições**

- Formular e coordenar a política municipal de desenvolvimento econômico, trabalho e geração de emprego e renda e supervisionar sua execução, em sua área de competência;
- formular planos e programas em sua área de competência, observando as diretrizes gerais do governo, visando à integração das respectivas políticas e ações no âmbito do Município;
- definir diretrizes gerais e coordenar a formulação e implantação das políticas industriais, do Agronegócio, da Agricultura familiar, de comércio, serviços e turismo do Município;
- articular-se com órgãos e entidades estaduais e federais, visando à possibilidade de integração das respectivas políticas e ações;
- articular-se com entidades representativas do setor empresarial visando apoiar as iniciativas voltadas ao desenvolvimento econômico, trabalho e geração de emprego e renda do Município;
- manter intercâmbio com entidades representativas da iniciativa privada e de organizações não-governamentais, visando à cooperação técnica, financeira e operacional de interesse do Município;
- promover levantamentos e estudos que subsidiem a formulação de programas para o desenvolvimento econômico, do trabalho e da geração de emprego e renda no âmbito municipal e manter cadastros e bancos de dados, organizando as informações econômicas no sistema de armazenamento, quanto à classificação por tipo - georreferenciadas ou não georreferenciadas, relativas aos temas de interesse da Secretaria;
- promover a realização de eventos de interesse da economia municipal, assim como participar de iniciativas promovidas por outros agentes econômicos;
- implementar uma estratégia de desenvolvimento socioeconômico que compreenda a implantação de um conjunto articulado e integrado de programas que busquem romper com o ciclo estrutural de pobreza, por meio da geração de emprego e renda, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social - SDS;

- desenvolver ações direcionadas ao enfrentamento das múltiplas formas de exclusão social, procurando construir uma articulação entre os programas de transferência de renda e políticas de geração de trabalho e renda, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social - SDS;
- promover a inserção de Juiz de Fora no panorama da globalização socioeconômica;
- formular, planejar e implementar a política de fomento ao desenvolvimento econômico e tecnológico dos setores primário, secundário e terciário do município;
- estimular a atração, criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos;
- aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários e entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional, por meio de planos, programas, projetos, informações, pesquisas e estudos;
- promover a instituição de mecanismos de natureza física, financeira e institucional que privilegiem o fomento das atividades econômicas do Município;
- estabelecer convênios de cooperação com instituições e entidades nacionais e internacionais nas áreas científica, tecnológica, de promoção econômica, gestão empresarial e profissionalização de mão de obra;
- interagir com os demais órgãos da administração municipal, direta e indireta, com o objetivo de implementar programas, projetos e atividades sob a forma de organização matricial;
- promover o desenvolvimento econômico sustentável, por meio de vínculos sinérgicos entre a sociedade e os meios produtivos, potencializando as competências empresariais, tecnológicas, turísticas e vocações regionais;
- promover ações para tornar Juiz de Fora um Centro Nacional de Excelência em Turismo;
- promover ações para fomentar a cadeia associada à economia criativa;
- promover ações que visem reduzir a informalidade no mercado de trabalho, e nas relações econômicas comunitárias;
- promover a integração entre os ambientes rural e urbano, fomentando a geração de emprego e renda no setor agropecuário;
- promover a pesquisa agropecuária, a assistência técnica e a extensão rural orientados para a sustentabilidade das atividades agropecuárias;
- promover a capacitação tecnológica e gerencial de produtores e da mão de obra rural;
- promover os princípios da agroecologia, da preservação dos recursos naturais, das boas práticas, da defesa sanitária animal e vegetal e orientações para a certificação dos produtos em seus programas e projetos de fomento agropecuário;
- promover o desenvolvimento da agricultura familiar, facilitando o seu acesso aos mercados formais e a agregação de valor à sua produção;
- promover e estimular o associativismo e as organizações formais de produtores rurais;
- apoiar e estimular o acesso dos produtores ao crédito e seguro rurais;
- coordenar e administrar os processos de compra, armazenamento e distribuição de alimentos para a Alimentação Escolar, creches e entidades filantrópicas credenciadas e para os programas sociais, com a colaboração das Secretarias afins da Prefeitura de Juiz de Fora, que os subvencionarão;
- apoiar, estimular e formular, em conjunto com as Secretarias afins da Prefeitura de Juiz de Fora, as políticas públicas e os programas de promoção da segurança alimentar e nutricional no município;
- firmar acordos de cooperação, convênios, contratos e intercâmbio tecnológico com órgãos e entidades atuantes no agronegócio e agricultura familiar;
- formular, em conjunto com as outras Secretarias da Prefeitura de Juiz de Fora, programas e projetos para a captação de recursos e ações de desenvolvimento socioeconômico na área de sua competência;
- promover políticas para estimular a agricultura de precisão, assim como a agricultura de inteligência agroclimática;
- promover ações formativas para estímulo do empreendedorismo rural;



Demonstrativo da Receita segundo Categorias

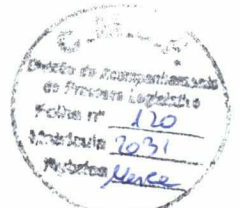
Exercício: 2021

Anexo 2, Lei 4320/64

Página: 26

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Desdobramento	Espécie	Fonte	Categoria	Receita
22110-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGROPECUÁRIA							
1000.00.0.0	Receitas Correntes						1.929.500,00
1700.00.0.0	Transferências Correntes					1.929.500,00	
1710.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades				1.679.500,00		
1718.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios				1.679.500,00		
1718.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			1.679.500,00			
1718.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0.1.24.221101	1.679.500,00				
1720.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				250.000,00		
1728.00.0.0	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios				250.000,00		
1728.10.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			250.000,00			
1728.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0.1.24.221102	250.000,00				
2000.00.0.0	Receitas de Capital						5.660.000,00
2400.00.0.0	Transferências de Capital					5.660.000,00	
2410.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades				5.660.000,00		
2418.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios				5.660.000,00		
2418.10.0.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			5.660.000,00			
2418.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0.1.24.221101	5.660.000,00				
Total da UO							7.589.500,00





Data: 14/10/2020

Hora: 10:47:53

Demonstrativo da Despesa Segundo Categorias por UO

Exercício: 2021

Anexo 2, Lei 4320/64

Página 24 de 35

ORGÃO: 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 22110 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGROPECUÁRIA

Conta	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.066.876,84
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.048.068,27	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.048.068,27		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.524.531,75			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	233.146,32			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	39.696,72			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250.693,48			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.018.808,57	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		25.000,00		
3.3.50.30	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00			
3.3.60.00	TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS C/ FINS LUCRATIVOS		1.652.472,93		
3.3.60.45	EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS	1.652.472,93			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.341.335,64		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	645,60			
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	25.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	533.200,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.600,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	361.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.197.690,04			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	184.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.472.282,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			6.472.282,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.472.282,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.008.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	537.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.926.782,00			
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					17.539.158,84



Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho

Exercício: 2021

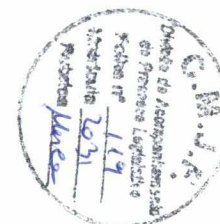
Anexo 6, Lei 4320/64

Página: 26

ÓRGÃO: 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGROPECUÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22110 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGROPECUÁRIA

Codificação	Especificação	Projeto	Atividade	Especificação
04	Administração			7.777.376,84
04.122	Administração Geral			7.298.376,84
04.122.0005	JF + Sustentável			1.151.000,00
04.122.0005.2045	Integração Socioeconômica entre Juiz de Fora e Municípios do Entorno		310.000,00	
04.122.0005.2140	Administração de Aeroporto		841.000,00	
04.122.0007	Gestão Institucional			6.147.376,84
04.122.0007.2004	Atividades Administrativas		2.059.062,97	
04.122.0007.2234	Gastos com Pessoal e Encargos		4.088.313,87	
04.695	Turismo			479.000,00
04.695.0005	JF + Sustentável			479.000,00
04.695.0005.2357	Juiz de Fora Polo de Turismo da Zona da Mata		479.000,00	
08	Assistência Social			2.000.000,00
08.306	Alimentação e Nutrição			2.000.000,00
08.306.0006	JF + Cidadania			2.000.000,00
08.306.0006.2262	Aquisição e Distribuição de Alimentos		2.000.000,00	
11	Trabalho			311.800,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			112.800,00
11.331.0007	Gestão Institucional			112.800,00
11.331.0007.2244	Distribuição de Vales Transportes	112.800,00		
11.334	Fomento ao Trabalho			199.000,00
11.334.0005	JF + Sustentável			199.000,00
11.334.0005.2118	Trabalho, Emprego e Renda	184.000,00		
11.334.0005.2257	Atração de Novos Empreendimentos	15.000,00		
20	Agricultura			3.449.982,00
20.605	Abastecimento			1.803.800,00
20.605.0005	JF + Sustentável			1.803.800,00
20.605.0005.2254	Serviços ao Pequeno Produtor e à Agricultura Familiar		1.803.800,00	
20.606	Extensão Rural			808.000,00
20.606.0005	JF + Sustentável			808.000,00
20.606.0005.2251	Infraestrutura Rural		808.000,00	
20.608	Promoção da Produção Agropecuária			838.182,00
20.608.0005	JF + Sustentável			838.182,00
20.608.0005.2261	Fomentar a Pecuária Leiteira		838.182,00	
23	Comércio e Serviços			4.000.000,00
23.691	Promoção Comercial			4.000.000,00
23.691.0005	JF + Sustentável			4.000.000,00
23.691.0005.2121	Fortalecimento dos Empreendedores Locais		4.000.000,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				17.539.158,84





Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2021

Anexo 6, Lei 4320/64

Página: 62

ÓRGÃO: 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGROPECUÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22110 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGROPECUÁRIA

Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa	Cat. Econômica
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0005	JF + Sustentável				
1.04.122.0005.2045.0000	Integração Socioeconômica entre Juiz de Fora e Municípios do Entorno	0100500010	4.4.90.51	60.000,00	
			Sub-total:	60.000,00	
		0124221102	4.4.90.52	250.000,00	
			Sub-total:	250.000,00	
		Sub-total:			310.000,00
1.04.122.0005.2140.0000	Administração de Aeroporto	0100600000	3.3.90.39	841.000,00	
			Sub-total:	841.000,00	
		Sub-total:			841.000,00
04.122.0007	Gestão Institucional				
1.04.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas	0100000000	3.3.50.30	10.000,00	
		0100000000	3.3.90.14	25.000,00	
		0100000000	3.3.90.30	49.200,00	
		0100000000	3.3.90.39	2.000,00	
			Sub-total:	86.200,00	
		0100600000	3.3.60.45	1.652.472,93	
		0100600000	3.3.90.37	31.200,00	
		0100600000	3.3.90.39	112.887,00	
			Sub-total:	1.796.559,93	
		0117000000	3.3.90.39	176.303,04	
			Sub-total:	176.303,04	
		Sub-total:			2.059.062,97
1.04.122.0007.2234.0000	Gastos com Pessoal e Encargos	0100000000	3.1.90.11	3.524.531,75	
		0100000000	3.1.90.13	233.146,32	
		0100000000	3.1.90.16	39.696,72	
		0100000000	3.1.90.94	250.693,48	
		0100000000	3.3.90.08	645,60	
		0100000000	3.3.90.36	39.600,00	
			Sub-total:	4.088.313,87	
		Sub-total:			4.088.313,87
04.695	Turismo				
04.695.0005	JF + Sustentável				
1.04.695.0005.2357.0000	Juiz de Fora Polo de Turismo da Zona da Mata	0100500010	3.3.90.39	1.500,00	
			Sub-total:	1.500,00	
		0124221101	4.4.90.51	477.500,00	
			Sub-total:	477.500,00	





Hora: 10:52:57

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Anexo 6, Lei 4320/64

Página: 63

Elaborado por: SEPLAG/SSPI/DO **DimLOA**





Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício:	2021	Anexo 6, Lei 4320/64	Página: 64
		0124221101 4.4.90.52 800.000,00	
		Sub-total: 800.000,00	
		Sub-total: 808.000,00	
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		
20.608.0005	JF + Sustentável		
1.20.608.0005.2261.0000	Fomentar a Pecuária Leiteira		
		0100500010 4.4.90.52 8.182,00	
		Sub-total: 8.182,00	
		0100600000 3.3.90.37 330.000,00	
		Sub-total: 330.000,00	
		0124221101 3.3.90.39 250.000,00	
		0124221101 4.4.90.52 250.000,00	
		Sub-total: 500.000,00	
		Sub-total: 838.182,00	
23	Comércio e Serviços		
23.691	Promoção Comercial		
23.691.0005	JF + Sustentável		
1.23.691.0005.2121.0000	Fortalecimento dos Empreendedores Locais		
		0124221101 4.4.90.39 4.000.000,00	
		Sub-total: 4.000.000,00	
		Sub-total: 4.000.000,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			17.539.158,84

